

## **RESOLUÇÃO Nº 50/2005**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sessão de 14/12/2005, tendo em vista o constante no processo nº 23078.023368/05-17, nos termos do Parecer nº 41/2005 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão, com emenda aprovada em plenário

### **RESOLVE**

manter os marcos regulatórios vigentes do Concurso Vestibular da UFRGS até que a COPERSE submeta ao CEPE proposta de nova Listagem de Leituras Obrigatórias e a sistemática de sua substituição, e até que se promova um amplo estudo no âmbito da Universidade quanto às alterações a serem efetuadas no processo seletivo de ingresso em seus cursos de graduação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

(o original encontra-se assinado)  
**JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN**,  
Reitor.